

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2015 - TP**

Processo Administrativo: 155/2015
Processo de Licitação: 155/2015
Data do Processo: 17/08/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção, com fornecimento de material e mão de obra, construção de edificação em alvenaria - destinada ao Centro de Referência de Assistência Social Básica- CRAS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 118/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 22 de Setembro de 2015, às 16:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 288/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 155/2015, Licitação nº. 8/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aportou nesta Comissão de Licitações os Recursos abaixo descritos os quais são julgados nesta data: 1º. REQUERIDO POR: EMPRESA LEANDRO PAGLIARI ME, onde a Comissão, com os fundamentos do Parecer da Procuradoria Geral do Município, julgou com a decisão que segue: Pelo exposto, constata-se: a) Tocante a PRIMEIRA IRRESIGNAÇÃO (item 2.1 da impugnação), não assiste razão ao recurso formulado pela Empresa interessada - LEANDRO PAGLIARI ME, agindo o Município nos estritos limites legais, bastante rígidos, a serem seguidos pela Administração no momento de definir os requisitos da qualificação econômica financeira na fase de habilitação. Assim, diante do exposto, as exigências do presente Edital aos contornos legais razoáveis para conciliar a competitividade e a escolha de empresa idônea e capaz de realizar o objeto são absolutamente razoáveis e legais; b) Referente a SEGUNDA IRRESIGNAÇÃO (item 2.2 da impugnação), pode a Comissão ou autoridade superior dirimir as dúvidas porventura existentes, com o fim de constatar os índices exigidos no Edital. Assim comprovado, improvido está o presente recurso, mantendo-se habilitada a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP. 2º. REQUERIDO POR: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, onde a Comissão, com os fundamentos do Parecer da Procuradoria Geral do Município, julgou: a) Pelo exposto, constata-se que se apresenta desarrazoada a necessidade de protocolo da Garantia da Proposta prevista no item 7.1.1 do Edital, sendo perfeitamente possível diligenciar no sentido de comprovar o efetivo recolhimento da referida garantia, o que foi realizado pela Comissão, devendo o recurso ser provido e habilitada a Empresa requerente no presente certame para ulteriores fases; b) Referente a alegação de divergências do Edital, não houve impugnação ao mesmo, sendo precluso o pedido. Atribui-se efeito erga omnes, à decisão referente ao protocolo da Garantia da Proposta prevista no item 7.1.1 do Edital. Foram realizadas diligências pela Comissão para verificar a efetiva realização da garantia de proposta das empresas, mesmo aquelas que não apresentaram recurso com esse fundamento. Assim, restam HABILITADAS as Empresas, para ulteriores fases do certame: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CONSTRUTORA BANDEIRA LTDA EPP, CONSTRUTORA ZANCO LTDA EPP, ALBERICI E CIA LTDA ME, MS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME e CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP. Permanecem INABILITADAS as empresas: ECGT CONSTRUÇÕES LTDA EPP e LEANDRO PAGLIARI ME. Fica designada a data de 28/09/2015, às 14h00min, na Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal, para abertura das propostas e ulteriores fases do certame.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2015 - TP**

Processo Administrativo: 155/2015
Processo de Licitação: 155/2015
Data do Processo: 17/08/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 22 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak - - Presidente da Comissão de Licitação
Catiane Geovane Curtarelli Socol - - Membro Efetivo
Marinilse de Freitas Fin - - Secretária